



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete Vereadora Jane Roseli Veiga.

C.M.A.R.

Proc. nº 0182/2018

Folha 01

Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 002/2018

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO
USO E COMERCIALIZAÇÃO DE
FOGOS DE ARTIFÍCIO COM
POLUIÇÃO SONORA, COMO
ESTOUROS E ESTAMPIDOS NO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Art. 1º Fica proibido o uso e a comercialização de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos no município de Angra dos Reis.

Parágrafo Único. A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todo o território municipal, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

Art. 2º Os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que não causem poluição sonora podem ser livremente comercializados e utilizados.

Art. 3º Caberá o Poder Executivo, regulamentar, fiscalizar e sancionar os infratores culminando multa que entender cabível aos que descumprirem esta lei, correndo as despesas por conta da verba orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A queima de fogos de artifício causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com a explosões e os pássaros têm a saúde muito afetada.

Dezenas de mortes, por enforcamento em coleiras, fugas desesperadas, quedas de janelas, automutilação, distúrbios digestivos, acontecem na passagem do ano, porque o barulho excessivo para os cães é insuportável, muitas vezes enlouquecedor.

Os cães que não estão habituados ao barulho ou sons intensos geralmente reagem mal aos fogos de artifício. Alguns cães mostram-se incomodados, mas outros podem mesmo desenvolver fobias e entrar em pânico.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete Vereadora Jane Roseli Veiga.

C.M.A.R.

Proc. nº 0182/2018

Folha 02

Rubrica

O presente PL não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifício, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampidos e explosões, causando risco á vida humana e dos animais. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampidos, também conhecido como fogos de vista.

Esta iniciativa está em consonância com a nossa Constituição e a lei de crimes ambientais devido a poluição sonora causada pelos artefatos pirotécnicos e de artifício.

Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2018

Jane Roseli Veiga
Vereadora